



## GABINETE DO PREFEITO

### **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo, nos termos do art. 74, III, alíneas *c* e *e*, da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nas áreas de Direito Tributário e Regulatório, voltados à recuperação de valores não recolhidos a título de royalties de petróleo e gás natural devidos ao Município. Os serviços, que incluem análises jurídicas, estudos técnicos, pareceres e adoção de medidas administrativas e judiciais necessárias à recomposição das receitas municipais, serão prestados pelo Escritório **PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, em razão de sua notória especialização, sendo fixada remuneração correspondente a R\$ 0,20 por real efetivamente recuperado, conforme instruído no Processo SEI nº PIR-020201/000348/2025.

Piraí, 14 de novembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

**Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro**

**E-mail: [gabinete@pirai.rj.br](mailto:gabinete@pirai.rj.br)**

**Tel.: (24) 2431-9950**